



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, nº 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Bahia  
(75) 3430-2155 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br



**PORTARIA Nº. 010/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

*Regulamentar Horário e Dias de abastecimento de combustível em veículos da frota própria e terceirizada do Município de Itapicuru-Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais leis vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o abastecimento aos carros da frota própria e terceirizada de todas as Secretarias e Órgãos Municipais nos dias e horários conforme tabela abaixo discriminada:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
06:00h às 20:00h	06:00h às 20:00h	06:00h às 20:00h	06:00h às 20:00h	06:00h às 20:00h

**Art. 2º.** - Excetuam-se do disposto nesta Portaria os veículos destinados às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, configurados a urgência e emergência, calamidade pública ou fato similar.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2017.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
 Gestor Municipal